



LIDO
Em 06/09/05
Assessoria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

INDICAÇÃO Nº IND 3767/2005

(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CSEG
Em 06/09/05

Stamen Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Plenária

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a construção de, no mínimo, dois postos policiais na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a construção de, no mínimo, dois postos policiais na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade sugerir à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social a construção de, no mínimo, dois postos policiais na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

De fato, preocupa a todos a questão da violência, com a chamada banalização do crime. A este fato, não tem escapado nenhuma região do Distrito Federal.

A proposição ora apresentada encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 117, *caput*, *in verbis*:

“A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida nos termos da legislação pertinente, para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio...”

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

de

de 2005.

Eliana Pedrosa
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3767/05
Fls. N.º 01 R. 1A

ceve